



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
000004 14 AGO 67
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

DELIBERAÇÃO nº 189

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte Deliberação :-

- Artigo 1º :- Fica aprovado o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ;
- Artigo 2º :- O convênio a que se refere o artigo 1º desta Deliberação deverá ser firmado pelo Sr. Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 1969 ;
- Artigo 3º :- A contribuição devida pelos servidores municipais será consignada em folha de pagamento ;
- Artigo 4º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30/12/58

Sávio de Almeida Gama
Sávio de Almeida Gama
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 189 | 09 | *JK*